



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA  
E mail [camaramv@newage.com.br](mailto:camaramv@newage.com.br) fone 47 3655-1130

Projeto de lei nº 033/2008 de 27.05.2008

cria a premiação ALUNO NOTA DEZ, PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO SCHROEDER (PMDB), vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta a soberana apreciação do Plenário o seguinte

#### PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica criada a premiação "ALUNO NOTA DEZ", ao final de cada ano letivo, para os cursos fundamental e médio, das redes de ensino do município de Major Vieira.

Art. 2º. Serão escolhidos de cada série, 02 (dois) alunos que obtiverem no boletim o maior número de notas 10 (dez).

Parágrafo Único. Em havendo empate, serão sorteados entre os empatados, 02 (dois) alunos nota 10 (dez).

Art. 3º. Os alunos nota 10 (dez) serão homenageados com a entrega de diplomas e medalhas, em sessão solene da Câmara de Vereadores, a realizar-se no mês de dezembro, no final do ano letivo.

Art. 4º. O Diretor(a) de cada escola informará, ao final de cada ano letivo, os alunos nota 10(dez) de cada série da respectiva escola, para serem homenageados pela Câmara de Vereadores.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações específicas do orçamento da Câmara de Vereadores, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 27 de maio de 2008.

  
HELIO SCHROEDER - vereador

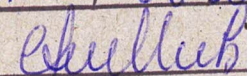
DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 27, 05, 08

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

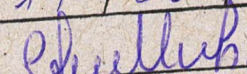
Aprovado em 1ª votação

Em 10, 06, 08

  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação  
Encaminhe-se o projeto a sanção  
do Prefeito Municipal.

Em 17, 06, 08

  
PRESIDENTE